

**DECRETO MUNICIPAL Nº030/2021**

**Reabre Credito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.**

Luis Carlos Balestrin, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.448/2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Reabrir Credito Adicional Especial Por Superavit, no valor de R\$: 15.000,00( Quinze mil reais).

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*0401 - GABINETE E ORGAOS SUBRODINADOS*

<b>08 244 0043 2,265 - Manutenção do transporte de municípes do interior do município até a sede</b>	
3390 30 00 00 000 (510) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390 39 00 00 000 (511) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>TOTAL R\$.....</b>	<b><u>15.000,00</u></b>

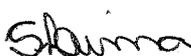
2º Servira de fonte para dar cobertura ao credito aberto no art. anterior , Servira de fonte para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, o superavit dos recursos financeiros livres (Fonte 001) realizados no exercicio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

Registre-se,Publica-se e  
Cumpra-se

  
Luis Carlos Balestrin  
Prefeito Municipal

  
Simone Aperecida Borkoski de Lima  
Sec. Mun. de Administração